



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 296 /2022**

Guaíba, 07 de Março de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 178/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 527/2021** apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**1-Quantas câmeras de monitoramento têm atualmente em nosso município?**

**2-Destas, quantas estão em pleno funcionamento?**

**3-Como se dá o trabalho de manutenção e as atividades conjuntas junto a Brigada Militar? Está sendo realizado este trabalho?**

**4-Atualmente, de onde saem os recursos para sejam consertadas?**

**5-O art. 1º da lei 3.693/2018 torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento nas dependências e cercanias das escolas municipais, quantas escolas já possuem câmeras em suas dependências?**

**6-Caso não tenha, qual a previsão para que sejam providenciadas?**

**7-Quais escolas possuem câmeras monitorando nos portões de acesso, conforme prevê o 2º artigo da lei 3.693/2018?**

REQ 527/2021 - AUTORIA: Bancada do PSDB  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017316 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2B95949ABF895F80F4833389A4176B78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que Primeiramente importante registrar que todas as escolas da rede pública municipal possuem sistema de vigilância com tecnologia de "Tele-alarme", e serviço de portaria, medidas que inibem assaltos e investidas criminosas nas escolas.

Salientamos que a Lei Municipal n.º 3.693/2018, embora torne obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais, deste Município de Guaíba, não aponta o centro de custo, nem a dotação orçamentária a serem utilizados para o cumprimento de tal medida.

Nesse sentido, algumas escolas adquiriram sistema de câmeras, com verbas angariadas através de atividades recreativas promovidas pelo CPM (Círculo de Pais e Mestres).

Especificamente com relação à previsão para que sejam providenciadas câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais, informamos que a partir deste ano de 2022, as escolas receberão verbas diretamente em suas contas bancárias, possibilitando maior autonomia às equipes diretivas, nas demandas de manutenção e aparelhamento das unidades de ensino, neste Município de Guaíba.

**As escolas que possuem câmeras monitorando os portões das escolas são:**  
EME1 Nossa Senhora de Fátima, EMEF Breno Guimarães, EMEF Dr. Gastão Leão e EMEF São Paulo. Outras duas escolas possuem sistema de Câmeras,

REQ 527/2021 - AUTORIA: Bancada do PSDB  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017316 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2B95949ABF895F80F4833389A4176B78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

porém, não monitoram os portões das escolas: EMEF Darcy Berbigier e EMEF Santa Rita de Cássia.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por  
REINALDO:899235 MARCELO SOARES  
70010 REINALDO:89923570010  
Dados: 2022.03.07 16:41:27  
-03'00"

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 527/2021 - AUTORIA: Bancada do PSDB  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017316 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2B95949ABF895F80F4833389A4176B78

